Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº. –Nº.006 – 18/2019

D e l i b e r a ç ã o

Face à comunicação do ACRCD O Crasto, a desistir do Campeonato Distrital de Juniores "D" em Sub-13 de Futebol de 9, foi deliberado por este Conselho de Disciplina, em reunião de 11 de outubro de 2018, instaurar o competente processo disciplinar para efeitos do Artº.116º, nº.4 do Regulamento Disciplinar.

II.PROCº. –Nº.007 – 18/2019

D e l i b e r a ç ã o

Face à comunicação do Lusitano Futebol Clube Vildemoinhos, a desistir do Campeonato Distrital de Juniores "E" em Sub-11 de Futebol de 7, foi deliberado por este Conselho de Disciplina, em reunião de 11 de outubro de 2018, instaurar o competente processo disciplinar para efeitos do Artº.116º, nº.4 do Regulamento Disciplinar.

III.PROCº. –Nº.008 – 18/2019

D e l i b e r a ç ã o

Face à comunicação da União Desportiva Sampedrense, a desistir do Campeonato Distrital de Juniores "D" em Sub-12 de Futebol de 7, foi deliberado por este Conselho de Disciplina, em reunião de 11 de outubro de 2018, instaurar o competente processo disciplinar para efeitos do Artº.116º, nº.4 do Regulamento Disciplinar.

O Conselho de Disciplina:

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)

geral@afviseu.pt
+351 232 424 859
www.afviseu.pt
Apartado 135 - Fontelo3500-143 Viseu